



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PARECER DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Seletivo Simplificado Nº 001/2025 do Município de Nova Brasilândia –MT, após apreciar solicitação do Recursos de pedido de revisão de correção do gabarito da Prova objetivas, apresenta o seguinte parecer:

O INSTITUTO IBDO PROJETOS inscrito no CNPJ sob o nº 10.412.608/0001-87, na qualidade de contratada como instituição responsável pela elaboração da Prova Objetiva Processo Seletivo Simplificado redigo sob o Edital nº 01/2025, para provimento de candidatos para provimento de cadastro reserva da Estrutura Administrativa do quadro do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia, vem apresentar informações e breves considerações relacionadas ao Processo nº 2480/2025.

Em relação ao requerimento apresentado pela candidata **YOHANNA AGUIAR SANTOS FARIA**, informamos que o recurso interposto pela candidata não apresenta fundamentos técnicos ou jurídicos que justifiquem a anulação ou alteração da questão impugnada. Além disso, o candidato não apresentou qualquer fonte bibliográfica, legislação ou material de referência confiável que embasasse sua argumentação, conforme previsto no edital do processo seletivo, o que inviabiliza a análise do pedido.

Ressalta-se que, em concursos públicos ou processos seletivos, a revisão de questões demanda a comprovação de eventual erro material, inadequação técnica ou divergência com fontes doutrinárias ou legais, devidamente reconhecidas. A ausência de tais elementos torna o recurso insubsistente, devendo ser indeferido.

Assim, **nega-se provimento ao recurso**, mantendo-se a questão conforme originalmente publicada.

PARECER: Diante dos argumentos supracitados, considera-se o pedido do recurso **INDEFERIDO**, mantém-se o resultado do gabarito preliminar.

Nova Brasilândia, 27 de maio de 2025.

Júlio Cesar Bonfim Lopes – *Presidente*

Rosana Pereira da Silva – *Secretária*

Romilda Lemes de Queiroz Almeida – *Membro*